ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

NOTA TÉCNICA Nº 002/2024 – RRF – OPERAÇÃO DE CRÉDITO PROFISCO III-RS

Atualizada em Outubro/2024

Assunto: Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul

1. Objeto

Contratação de operação de crédito junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), destinada a ações que visem à continuidade do fortalecimento e aprimoramento da administração tributária, da eficiência no uso dos recursos públicos, por meio do aperfeiçoamento dos processos de planejamento, execução e avaliação do gasto público, do avanço da transformação digital, fomentando a inovação e a inclusão da dimensão ambiental, da igualdade de gênero e da participação cidadã na gestão fiscal, contribuindo para a justiça fiscal, a melhoria dos serviços aos cidadãos, o aumento dos investimentos, a melhoria do alinhamento e desempenho da organização.

A referida operação considera essencialmente medidas que permitam a incorporação das novas oportunidades geradas pela inovação e pela transformação digital, a operacionalização de reformas legais e normativas, o atendimento de novas e mais complexas demandas da sociedade pós-Covid, por meio da gestão de riscos, transformação digital e abordagem transversal de critérios de sustentabilidade, contribuindo para a melhoria dos serviços aos cidadãos e para o aumento dos investimentos.

O valor estimado para esse financiamento é de US$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de dólares estadunidenses), mais uma contrapartida estadual de 10%, ou seja, US$ 18.000.000,00, para serem executados num período de até 5 (cinco) anos, com expectativa de prazo de carência de 3 (três) anos e prazo de pagamento do financiamento em até 20 (vinte) anos.

Documento Assinado Digitalmente
Documento PROA Assinado

2. Contexto

Desde 5 de novembro de 2008, o Banco Interamericano de Desenvolvimento vem implementando, nas administrações fazendárias brasileiras, o Programa CCLIP-PROFISCO I (BR-X1005), vigente até 05 de novembro de 2018, que, entre outros benefícios, permitiu a implantação do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), com destaque para Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

Em 2014, atendendo a uma demanda do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), a Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda e o BID apoiaram a concepção de um novo programa para o aperfeiçoamento da gestão fiscal dos estados brasileiros. O processo de definição das diretrizes para esse Programa, cujo documento foi aprovado e publicado pelo CONFAZ, contou com a participação de todas as Administrações fazendárias estaduais; das Procuradorias Gerais dos Estados; da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, e também da Escola de Administração Fazendária (ESAF), da Secretaria do Tesouro Nacional e da Receita Federal do Brasil; da Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, assim como de especialistas nacionais e internacionais.

No processo de formulação da CCLIP-PROFISCO II, constatou-se que os projetos anteriores (operações individuais da CCLIP-PROFISCO e PMAE) evidenciaram avanços maiores na área de administração tributária, promovendo a implantação do SPED. O PROFISCO II (BR-X1039), por sua vez, foi concebido para apoiar a evolução do SPED, no aprimoramento da inteligência fiscal, auditoria eletrônica, fiscalização e compras públicas; na simplificação das obrigações tributárias, na melhoria da competitividade e ambiente de negócios; e no fortalecimento da administração do gasto público, reduzindo custos e tempos de processamento. Para tanto, o CONFAZ publicou o memorando no 14266, datado de 19 de dezembro de 2014, que estabeleceu diretrizes e recomendações para projetos de modernização fiscal. Esse documento foi de

Documento Assinado Digitalmente
Documento PROA Assinado

relevante importância técnica para a elaboração do novo marco de referência para a modernização da gestão fiscal do Brasil.

Neste sentido, e para nortear esta nova fase de modernização da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial dos entes fiscais brasileiros, é que foi elaborado o Marco de Referência da nova Linha de Crédito Condicional para Projetos de Investimento (CCLIP), denominada de Programa de Modernização da Gestão Fiscal (GN 2246-9) no Brasil (PROFISCO II / BR-XL1039). A CCLIP-PROFISCO II abrange inovações como: a Rede Nacional para a Simplificação do Registro de Empresas; a escrituração fiscal digital; o pagamento centralizado e automático dos impostos relacionados ao comércio exterior; e Sistemas de Administração Financeira tecnologicamente mais atualizados, integrados com as diversas áreas da gestão, transformando-se em um instrumento de governança pública.

As duas operações supramencionadas foram contratadas pelo estado, tendo o PROFISCO I concluído sua execução em 2018, e iniciado, neste mesmo ano, o desenho do PROFISCO II, que foi contratado em 2020. Com a execução do PROFISCO II tendo superado, em 2023, mais de 50% dos desembolsos e aproximadamente 75% das contratações já firmadas e em execução, passamos a estar aptos para o desenho de uma nova operação de crédito que consolidará os avanços até aqui alcançados, garantindo continuidade aos projetos de modernização em andamento.

A operação PROFISCO III está em fase adiantada de estruturação, inclusive com cinco Cartas-Consultas em fase de análise ou aprovadas pela COFIEX.

Nesse contexto, destaca-se que o estado vem implementando medidas de modernização da gestão, com impacto fiscal e que se tornaram referência nacional. Entre diversos entregas de valor, destacamos as seguintes:

a) **Receita Orientada a Dados (ROD):** iniciativa de utilização massiva de Ciência de Dados, a fim de dotar a administração tributária de meios

Documento Assinado Digitalmente
Documento PROA Assinado

modernos e eficazes para atuação no acompanhamento e elaboração de políticas tributárias, fiscalização, arrecadação, atendimento ao contribuinte, cobrança, gestão do contencioso de primeiro e segundo graus.

b) **DEVOLVE ICMS:** programa de justiça fiscal que prevê a redução da regressividade tributária para famílias de baixa renda. O programa abrange famílias cadastradas no Cadastro Único (CadÚnico) com base nos critérios de que recebam o benefício do Bolsa Família ou que cujo titular familiar tenha algum dependente matriculado na rede estadual de ensino médio regular. Todas as famílias beneficiadas possuem renda mensal de até três salários-mínimos nacionais ou renda per capita por mês inferior a meio salário-mínimo nacional, conforme critérios do CadÚnico. A devolução é de R$ 400,00 por ano, paga em quatro parcelas anuais de R$ 100,00. Essa devolução tem o intuito de garantir uma maior justiça tributária, pois em relação à sua renda as famílias mais pobres pagam, proporcionalmente, mais impostos. Parte dos beneficiários do Devolve ICMS estão recebendo um crédito adicional em seus cartões. As famílias gaúchas de baixa renda que pediram CPF nas notas fiscais em compras ao longo do último trimestre recebem um crédito no cartão, a parcela variável, adicional aos R$ 100,00 pagos trimestralmente, que varia conforme sua renda e pontos acumulados em compras com CPF.

c) **Programa de Inovação do Tesouro (PIT):** o Tesouro do Estado implantou seu Programa de Inovação, que conta com o conceito de cocriação e inovação aberta. O PIT possui uma estrutura construída a partir de sete eixos (equilíbrio financeiro, qualidade do gasto, inovação tecnológica, inovação fiscal, relação com o cidadão, governança colaborativa e desenvolvimento econômico e social). A partir destes eixos, são definidos e desenvolvidos desafios/projetos. O ecossistema do Programa de Inovação envolveu, em sua origem, entidades públicas do executivo Estadual e de três das principais universidades do RS: UFRGS, PUCRS e UNISINOS. A ideia vem ganhando concretude por meio do Design de Novos Negócios com Dados Governamentais, um dos projetos pioneiros do Programa de Inovação do Tesouro (PIT), que congrega esforços

Documento Assinado Digitalmente
Documento PROA Assinado

cooperativos do Estado, do setor privado e de universidades gaúchas. Para citar um dos produtos desenvolvidos no âmbito do PIT, a plataforma digital SIGa (Serviços de Informações Gaúchas) reúne serviços baseados em dados do estado do Rio Grande do Sul, preservando o sigilo pessoal ou resguardado por lei. A solução utiliza a base de dados do Detran para ofertar a instituições financeiras a possibilidade de acompanhar a movimentação de veículos financiados em depósitos do RS.

d) **Modelo de precificação para compras públicas estaduais com base na NF-e (Precificação NFe):** atuar na qualificação das compras públicas e, mais especificamente, na geração de preços referenciais de mercado é um dos eixos de atuação do Programa de Qualidade do Gasto. Essa frente de atuação visa desenvolver tecnologia, métodos e técnicas para gerar sistematicamente informações de preços referenciais de mercado para bens adquiridos pela administração pública estadual. Voltado para a área de Compras Públicas, o projeto tem o objetivo de estabelecer “preços de referência” a partir da base de dados da Nota Fiscal Eletrônica (NFe). O projeto é referência nacional e internacional, já tendo sido compartilhada através da Plataforma do BID, inclusive para outros países da América Latina e Caribe.

e) **Programa de Pesquisa Aplicada em Finanças Públicas (PFP):** em parceria com a com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul (FAPERGS), o PFP é um programa inovativo de desenvolvimento, incentivo e fomento à pesquisa aplicada em Finanças Públicas e temas correlatos à Secretaria da Fazenda. Na sua primeira edição, foram selecionados mais de 20 projetos, que se encontram na fase final de desenvolvimento. Para 2024, está prevista uma nova seleção.

f) **Monitoramento Inteligente das Necessidades de Auditoria (MINA):** o projeto objetiva monitorar dados operacionais e contábeis da administração pública estadual, e efetuar cruzamentos automáticos de dados de fontes internas e externas, a fim de identificar indícios de falhas ou irregularidades que requeiram a ação das equipes de controle interno e auditoria

Documento Assinado Digitalmente
Documento PROA Assinado

da CAGE - Contadoria e Auditoria-Geral do Estado. Utiliza as bases de dados do Sistema CAGE Gerencial, com informações não anonimizadas, e aprofundamento de detalhes.

Inobstante todos os avanços logrados, o estado identifica a necessidade de continuidade neste processo de modernização de áreas estratégicas à gestão fiscal. Nessa perspectiva, as ações propostas incluem, de maneira geral, melhorias por meio da transformação digital, bem como a gestão embasada no uso de dados e evidências, tendo como premissa o incremento das receitas próprias aliado à redução da despesa e da melhoria da qualidade dos gastos, entregando à sociedade serviços públicos de qualidade, mais modernos e eficientes.

3. Parâmetros, metodologias e premissas

O organismo financiador do empréstimo será o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e a moeda do empréstimo será expressa em dólares dos Estados Unidos da América.

As condições financeiras da operação serão estruturadas dentro de parâmetros normalmente utilizados pelo BID, respeitando o disposto na Lei Complementar Federal n° 159/2017:

- Carência: 3 anos (36 meses);
- Prazo de amortização: 20 anos;
- Taxa de juros (composição)
    - Índice SOFR: reajustado diariamente;
    - Spread de captação: reajustado mensalmente/trimestralmente;
- Demais encargos e comissões:
    - Comissão de Crédito sobre o saldo não desembolsado do financiamento: 0.5% a.a. (vigente), não podendo ultrapassar 0.75% a.a;

Documento Assinado Digitalmente
Documento PROA Assinado

- 3 liberações anuais
- Assinatura do contrato em 2026

Comparativamente ao mercado interno, as condições oferecidas pelo BID mostram-se mais atrativas, notadamente no tocante à taxa de juros, inferior às praticadas atualmente no mercado brasileiro.

O empréstimo necessitará da garantia da República Federativa do Brasil, e o estado prestará as contragarantias ao Tesouro Nacional admitidas em lei.

O mutuário da operação e único responsável será o Governo do Estado do Rio Grande do Sul. O monitoramento e a avaliação do projeto e dos seus resultados serão realizados pela Unidade Geral de Coordenação de Projetos gerenciada pela Secretaria da Fazenda (SEFAZ-RS).

A Tabela 1 apresenta o cronograma de liberações e pagamentos de encargos e amortização em dólares, enquanto a Tabela 2 apresenta o cronograma de liberações e pagamentos de encargos e amortização em reais. Para efeitos de mensuração de impacto no plano de pagamento do empréstimo, considerou-se que o pedido de verificação de limites ocorrerá no decorrer do ano de 2025 e, portanto, utilizou-se o valor do dólar fechamento de 2024 previsto pelo Relatório de Mercado - Focus, publicado pelo Banco Central do Brasil, na data de 27/09/2024, cotado a R$ 5,40.

Documento Assinado Digitalmente
Documento PROA Assinado

Tabela 1 – Cronograma da operação de crédito em US$ - Atualizada em Outubro/2024

Ano	Contrapartida	Liberações	Amortizações	Juros e Encargos	Total Reembolso
2024	-	-	-	-	-
2025	-	-	-	-	-
2026	6.000.000,00	60.000.000,00	-	2.200.487,59	2.200.487,59
2027	6.000.000,00	60.000.000,00	-	5.546.307,09	5.546.307,09
2028	6.000.000,00	60.000.000,00	-	8.619.738,12	8.619.738,12
2029	-	-	9.000.000,00	9.996.623,28	18.996.623,28
2030	-	-	9.000.000,00	9.447.299,02	18.447.299,02
2031	-	-	9.000.000,00	8.932.057,67	17.932.057,67
2032	-	-	9.000.000,00	8.471.696,20	17.471.696,20
2033	-	-	9.000.000,00	7.914.278,15	16.914.278,15
2034	-	-	9.000.000,00	7.463.726,74	16.463.726,74
2035	-	-	9.000.000,00	6.972.323,23	15.972.323,23
2036	-	-	9.000.000,00	6.502.770,66	15.502.770,66
2037	-	-	9.000.000,00	5.976.107,03	14.976.107,03
2038	-	-	9.000.000,00	5.462.531,41	14.462.531,41
2039	-	-	9.000.000,00	4.953.432,00	13.953.432,00
2040	-	-	9.000.000,00	4.457.880,00	13.457.880,00
2041	-	-	9.000.000,00	3.937.272,00	12.937.272,00
2042	-	-	9.000.000,00	3.429.192,00	12.429.192,00
2043	-	-	9.000.000,00	2.921.112,00	11.921.112,00
2044	-	-	9.000.000,00	2.419.992,00	11.419.992,00
2045	-	-	9.000.000,00	1.904.952,00	10.904.952,00
2046	-	-	9.000.000,00	1.396.872,00	10.396.872,00
2047	-	-	9.000.000,00	888.792,00	9.888.792,00
2048	-	-	9.000.000,00	382.104,00	9.382.104,00
Totais	18.000.000,00	180.000.000,00	180.000.000,00	120.197.546,19	300.197.546,19

Obs.: Valores em Dólares

Documento Assinado Digitalmente

Documento PROA Assinado

Tabela 2 – Cronograma da operação de crédito em R$ - Atualizada em Outubro/2024

Ano	Contrapartida	Liberações	Amortizações	Juros e Encargos	Total Reembolso
2024	-	-	-	-	-
2025	-	-	-	-	-
2026	32.400.000,00	324.000.000,00	-	11.882.632,98	11.882.632,98
2027	32.400.000,00	324.000.000,00	-	29.950.058,30	29.950.058,30
2028	32.400.000,00	324.000.000,00	-	46.546.585,86	46.546.585,86
2029	-	-	48.600.000,00	53.981.765,69	102.581.765,69
2030	-	-	48.600.000,00	51.015.414,69	99.615.414,69
2031	-	-	48.600.000,00	48.233.111,43	96.833.111,43
2032	-	-	48.600.000,00	45.747.159,48	94.347.159,48
2033	-	-	48.600.000,00	42.737.102,01	91.337.102,01
2034	-	-	48.600.000,00	40.304.124,38	88.904.124,38
2035	-	-	48.600.000,00	37.650.545,45	86.250.545,45
2036	-	-	48.600.000,00	35.114.961,57	83.714.961,57
2037	-	-	48.600.000,00	32.270.977,97	80.870.977,97
2038	-	-	48.600.000,00	29.497.669,61	78.097.669,61
2039	-	-	48.600.000,00	26.748.532,80	75.348.532,80
2040	-	-	48.600.000,00	24.072.552,00	72.672.552,00
2041	-	-	48.600.000,00	21.261.268,80	69.861.268,80
2042	-	-	48.600.000,00	18.517.636,80	67.117.636,80
2043	-	-	48.600.000,00	15.774.004,80	64.374.004,80
2044	-	-	48.600.000,00	13.067.956,80	61.667.956,80
2045	-	-	48.600.000,00	10.286.740,80	58.886.740,80
2046	-	-	48.600.000,00	7.543.108,80	56.143.108,80
2047	-	-	48.600.000,00	4.799.476,80	53.399.476,80
2048	-	-	48.600.000,00	2.063.361,60	50.663.361,60
Totais	97.200.000,00	972.000.000,00	972.000.000,00	649.066.749,42	1.621.066.749,42

4. Impactos e reflexos

Para consolidar os avanços alcançados pelos CCLIP PROFISCO/BR-X1005 e CCLIP PROFISCO II/BR-X1039, dando caráter de continuidade ao processo de modernização da gestão fiscal, o PROFISCO III deverá incorporar as novas oportunidades geradas pela inovação e pela transformação digital; promover a eficiente operacionalização de reformas legais e normativas; criar meios para o atendimento a novas e mais complexas demandas da sociedade pós-COVID. Para tanto, o programa dará continuidade ao processo de

Documento Assinado Digitalmente
Documento PROA Assinado

modernização da gestão fiscal, com foco na transformação digital para o fortalecimento da gestão baseada em dados e melhoria dos serviços aos cidadãos, incorporando de forma transversal a dimensão ambiental e o fomento à igualdade de gênero e à diversidade racial.

Adicionalmente, o Programa poderá apoiar: a operacionalização da reforma tributária e de outras recentes mudanças normativas na área fiscal e para a integração dos fiscos entre os entes federativos; o fortalecimento da governança e da gestão fazendária, contribuindo para a melhoria do desempenho da organização, para o avanço da transformação digital, para a capacitação do corpo técnico, incluindo o fomento à inovação e à inclusão da dimensão ambiental, da igualdade de gênero e da participação cidadã na gestão fiscal.

As ações da CCLIP-PROFISCO III serão selecionadas a partir da aplicação da metodologia MD-GEFIS, realizada em maio de 2023, a qual permite o mapeamento e identificação de soluções inovadoras baseadas nas melhores práticas nacionais e internacionais e apura o nível de maturidade da gestão fiscal do estado. Os resultados da MD-GEFIS serão utilizados como linha de base para o monitoramento e avaliação dos processos e indicadores de desempenho. Ao longo da implementação do PROFISCO III serão realizadas novas avaliações intermediárias com o uso da MD-GEFIS, permitindo, assim, a aferição de avanços com relação à linha-de-base.

5. Conclusão

A Administração Tributária enfrenta novos desafios que, além de exigirem uma revisão de suas estruturas e processos de trabalho, exigirão um grande investimento na adaptação de suas equipes, incorporação de processos inovadores de tomada de decisão com o emprego de Inteligência Artificial associada à Ciência de Dados, visando à efetividade de atuação na fiscalização, à agilidade no atendimento e, principalmente, à mitigação dos riscos fiscais e do contencioso.

Documento Assinado Digitalmente
Documento PROA Assinado

Além disso, o compromisso com a integração transversal das áreas fazendárias e da Procuradoria Geral do Estado garantirá um melhor desempenho das organizações com foco na longevidade sustentável do papel do estado.

Modernização é um processo de transformação contínua, por isso a importância de dar seguimento aos avanços conquistados com o PROFISCO em suas duas operações. Defende-se, portanto, que a celebração desta nova operação de crédito é uma oportunidade que reforça o compromisso e o engajamento da Instituição em dar continuidade às transformações necessárias, visando a dotar o estado da capacidade de investimento para a promoção da justiça fiscal.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2024.

Rafael Bystronski di Bernardi
Auditor-Fiscal da Receita Estadual

Juliana Daniela Rodrigues Mancuso
Auditora-Fiscal da Receita Estadual

Eduardo Galvão Egea
Chefe da Divisão da Dívida Pública

Eduardo Rosemberg Lacher
Subsecretário do Tesouro do Estado

Itanielson Dantas Silveira Cruz
Secretário de Estado da Fazenda Adjunto

Documento Assinado Digitalmente
Documento PROA Assinado

Nome do documento: 6_Anexo III_8 NT 002 2024 - OC PROFISCO III - ALTERADA OUTUBRO 2024.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Juliana Daniela Rodrigues Mancuso	SF / TE/GAB / 323938101	08/10/2024 14:27:31
Rafael Bystronski di Bernardi	SF / TE/DDIP / 320915601	08/10/2024 15:11:06
Eduardo Galvão Egea	SF / TE/DDIP / 323873301	08/10/2024 16:11:44
Eduardo Rosemberg Lacher	SF / TE/GAB / 164581101	08/10/2024 18:13:22

Documento Assinado Digitalmente

PROCERGS

Nome do arquivo: 6_Anexo III_8 NT 002 2024 - OC PROFISCO III - ALTERADA OUTUBRO 2024.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR	TIPO ASSINATURA
Itanielson Dantas Silveira Cruz	08/10/2024 18:51:53 GMT-03:00	03326345585	assinatura válida	gov.br

Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.